



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



São Pedro da Cipa – MT, 13 de novembro de 2020

Ofício SMS/SPCn° 176/2020
De: Secretaria Municipal de Saúde
de São Pedro da Cipa-MT
Para: Prefeito Municipal
Assunto: Dispensa de Licitação

Exmo. Sr. Prefeito Alexandre Russi

Na oportunidade que me aprez cumprimentar a Vossa Ex.a., considerando medida provisória N°. 926 de 20 fevereiro de 2020 que altera a Lei n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que trata da disposição dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia, e pelo Decreto Municipal n° 252, de 19 de março de 2020, dispõe sobre a possibilidade de realizar dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos, para a área da saúde, conforme autorizado pelo Decreto Estadual 407/2020 e Lei Federal 13.979/2020. Sirvo do presente em conformidade do aceite mediante a requerimento via ofício **SMS/SPCn° 146/2020** do dia 14 de outubro de 2020, solicitar compra dos Materiais/Equipamentos, (orçamentos e termo de referência se encontram em anexo) para equipar modificando a ambulância simples para um **veículo de suporte avançado tipo "D" (UTI Móvel Terrestre: adulto, infantil e neonatal)**. Haja vista que no atual cenário de pandemia esse recurso se torna fulcral, pois, tem sido crescente o número de infectados no município e nas cidades circunvizinhas. Além disso, como o respectivo município não dispõem dessa modalidade de veículo e se faz necessário sua execução, levando em consideração a Constituição Federal 1998, no que concerne a todos o direito à saúde, devendo ser resguardados e garantidos pelos entes federativos conforme os seguintes artigos:

196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



TEL. (66) 3418-1126

E-mail: sms_spc@hotmail.com

Av: Presidente Vargas, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT

Recebido 13/11/20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Destarte, afim de atender os munícipes tal serviço tem sido comprado de uma determinada empresa privada o que têm gerado um gasto exorbitante, considerando o valor atual por transporte (R\$ 2.500,00) e levando em conta o quantitativo de regulações realizada ao longo dos anos, cujo intensificou neste período crítico de pandemia, donde até o presente momento computou-se oito (08) regulações de usuários com complicações pela infecção do Covid-19. Ressaltamos que este veículo por sua vez, não se restringe apenas a necessidade deste município, pois, poderá também suprimir a demanda das cidades adjacentes.

Desta feita, na certeza da atenção de Vossa Exa., enfatizamos a importância de tais providências, buscando sempre o que é mais vantajoso para o Município.
Sem mais, para o momento, desde já registramos nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Wilson Virgínio de Lima
Secretário Municipal de Saúde



TEL. (66) 3418-1126

E-mail: sms_spc@hotmail.com

Av: Presidente Vargas, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT